

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023. VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/337865.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: PLUS CARD TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE IDENTIFICACAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.608.529/0001-43 com sede na Rua Estilac, 29, vila marte, SP, CEP: 04250-090 neste ato representada por seu representante legal Douglas Nascimento portador da Cédula de Identidade nº. 19.459.920-6 CPF/MF sob o nº. 149.206.558-78 doravante denominada CONTRATADA

DO OBJETO - O objeto do presente contrato é aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS NA FUNDAÇÃO HEMOPA SEDE E HEMORREDE (item 45)

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

PROJETO ATIVIDADE: 101221297833800000 e 10302150782930000

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 E 01.500.1002.03 DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 9.900 (Nove Mil E Novecentos Reais).

DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão do contrato a servidora Maria Onezima Oliveira de Souza, Gerente do Almoxarifado e Patrimônio da Fundação HEMOPA.

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2023

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA – Contratante

Douglas Nascimento - PLUS CARD TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE IDENTIFICACAO LTDA – Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1027720**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023 - VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1157012.**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04307650001530 com sede na PC AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE,144 - CEP 06276-035, OSASCO - SP neste ato representada por seu representante legal Flavia Pereira Souza Macedo portador da Cédula de Identidade nº. 30.211.931-0 CPF/MF sob o nº. 333.832.238-09 doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos: Eltrombopag Olamina 25mg e Eltrombopag Olamina 50mg (itens 1 e 2), conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual.

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302150782930000,

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 E 01.500.1002.03 DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 4.747.747,20 (quatro milhões setecentos e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão do contrato a servidora MARINEIDE SOUSA BASTOS, responsável pela Central de Abastecimento da Assistência Farmacêutica da Fundação Hemopa.

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2023

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA – Contratante Flavia Pereira Souza Macedo - ONCO PROD DIST. DE PRODUTOS HOSPITALAR E ONCOLOGICOS LTDA - Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1027612**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023. VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/337865.**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: COMERCIAL MARAMBAIA LTDA.- ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.507.398/0001-46, com sede na Rua Esperanto, 527 - Marambaia - Belém - Pa CEP: 66.615-015 neste ato representada por seu representante legal Alessandra Caroline Ribeiro da Cruz Silva, portador da Cédula de Identidade nº. 7969312/PC/Pa, CPF/MF sob o nº. 020.055.252-00, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO - O objeto do presente contrato é aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS NA FUNDAÇÃO HEMOPA SEDE E HEMORREDE (item 2, 3, 4, 5, 7, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43).

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

PROJETO ATIVIDADE: 101221297833800000 e 10302150782930000

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 E 01.500.1002.03 DO VALOR: O valor global do presente contrato é de: R\$ 19.383,40 dezoze mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão do contrato a servidora Maria Onezima Oliveira de Souza, Gerente do Almoxarifado e Patrimônio da Fundação HEMOPA.

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2023

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA – Contratante

Alessandra Caroline Ribeiro da Cruz Silva -

COMERCIAL MARAMBAIA LTDA.- ME -Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1027627**OUTRAS MATÉRIAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 GABINETE/GEAPE/HEMOPA, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de disciplinar o cumprimento dos prazos das atividades desenvolvidas pela Gerência de Adm. de Pessoal, Considerando o que regulamenta a Lei 5.810/94 RJU/Pa, RESOLVE:

1. FÉRIAS:

1.1 A solicitação das férias regulamentares deverá ser realizada pelo servidor, com autorização da chefia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de antecedência a data solicitada.

1.2 O servidor poderá gozar 30 (trinta) dias de férias ou fracionar este período em duas parcelas, sendo uma delas no prazo mínimo de 10 (dez) dias, devendo o próximo período ter um intervalo mínimo de 15 (quinze) dias do primeiro.

1.3 Na concessão das férias fracionadas em dois períodos, o servidor recebe 100% da remuneração de férias em contra cheque logo no primeiro período solicitado.

1.4 É PROIBIDO o gozo de férias fora do período aquisitivo.

1.5 Fica PROIBIDO o cancelamento de férias após a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, bem como quando do fechamento da folha de pagamentos.

1.6 Intercorrências como licença saúde, licença falecimento, licença casa-mento, licença paternidade ou qualquer afastamento dentro do período de gozo, não geram interrupção do período de férias.

1.7 Servidores Temporários afastados por licença saúde acima de 90 (noventa) dias terão seu período aquisitivo de férias suspenso, sendo este reiniciado após o retorno da licença (CLT art.133, II, 2º)

1.8 As solicitações de férias DEVEM ser encaminhadas SOMENTE via PAE, e no caso de férias fracionadas a solicitação deverá conter os dois períodos.

1.9 As comunicações de férias serão enviadas à Gerência do servidor via PAE, para ciência do servidor, NÃO SENDO NECESSÁRIO a devolução do processo à GEAPE.

2. LICENÇA PRÊMIO

2.1 A solicitação de licença prêmio regulamentar deverá ser realizada pelo servidor, com autorização da chefia, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência a data solicitada.

2.2 A cada 3 (três) anos o servidor adquire o direito ao gozo de até 60 (sessenta) dias de licença prêmio.